



**Projeto de lei nº012/2021**

**Cria uma equipe multidisciplinar entre as equipes das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e a equipe do Conselho Tutelar, denominada 'Rede'**

O VEREADOR DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, submete a aprovação do Plenário da Câmara dos Vereadores de Itaocara o seguinte projeto de lei:


**Art 1º-** As equipes das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação em conjunto com o Conselho Tutelar deste município, comporão equipe multidisciplinar para uma ação conjunta de análise de casos e composição de ideias que viabilizem a reconstrução da autoestima e a retomada dos direitos do cidadão vítima de violência.

**§ 1º-** A equipe composta por esses profissionais será denominada 'REDE', para a mais fácil compreensão de todos que se trata de um canal, uma rede de apoio ao cidadão;

**§ 2º -** A equipe será composta por 02 (dois) membros de cada Secretaria Municipal citada e por dois membros do Conselho tutelar, que se reunirão uma vez por semana em horário e local a ser definidos pelos mesmos.

**Art 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaocara, 05 de abril de 2021.



Landerson Py Queiroz  
Vereador



### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem o objetivo de garantir aos cidadãos vítimas das mais variadas formas de violência, sejam crianças ou adultos, uma Rede de apoio qualificada, técnica e em constante construção de ideias e ideais, um trabalho interdisciplinar eficaz, capaz de dar suporte à vítima desse tipo de violência, bem como à sua família.

Dentre os principais fatores que alavancam o crescimento do número de casos de violação de direitos estão: pobreza, exclusão, desigualdade social, questões ligadas à raça, gênero e etnia, além da falta de conhecimento sobre os próprios direitos.